SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 0976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO de Alteração de valor do Contrato nº 053/2013, originário do Pregão Presencial nº 013/2013, Contratada: LUCICLEIDE GALDINO DA SILVA - ME objeto: Prestação de Serviços de Reprodução de cópias xerográficas para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde, que depois de aditado passa a vigorar com o valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais).
PRIMEIRO TERMO ADITIVO de Alteração de valor do Contrato nº 014/2013, originário da Dispensa nº 001/2013, Contratada: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, objeto: Fornecimento de Passagens terrestres para pacientes do TFD (Afogados – Recife / Recife – Afogados) que depois de aditado passa a vigorar com o valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
PRIMEIRO TERMO ADITIVO de alteração de prazo de vigência do contrato 020/2013, que termina em 29/11/2013, originado da Tomada de Preços nº 001/2013, Contratada: A & M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Objeto: Execução das Obras de ampliação das unidades básicas de saúde, por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO de alteração de prazo de vigência do contrato 021/2013, que termina em 29/11/2013, originado da Tomada de Preços nº 001/2013, Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA - ME, Objeto: Execução das Obras de ampliação das unidades básicas de saúde, por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

GILDAZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1BEA0DD7

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1118/2013 AUTORIZAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 860/2013 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de **01 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, com o Sr. **ARTHUR MARTINS DA SILVA FILHO,** CPF nº 344.042.284-49.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:80BE0216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1341/2013 CONCEDER

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA NAZARÉ XAVIER DE PAULA,** Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 18151,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 109, seção X da Lei Municipal nº 232/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença sem vencimentos a Servidora, **MARIA NAZARÉ XAVIER DE PAULA,** Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 18151, Lotada na Secretaria de Educação.
Art.2º - A Licença ora concedida vigorará por um período de 02 (dois) anos com início a partir de 11 de Novembro de 2013.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:C07563B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1298/2013 LOCALIZAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 453/2013 da Srª **FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Secretária de Saúde do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a partir do dia 07 de Outubro de 2013 o Servidor **JORGE JOSÉ DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 18430, na **UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:77112261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1314/ 2013 PROGREDIR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **EDILSON MOREIRA DA SILVA**, Professor, Matrícula nº 18311;
RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR o Servidor **EDILSON MOREIRA DA SILVA**, Professor, Matrícula nº 18311, de Professor Classe A-1_188H/A, para Professor Classe C-2_188H/A, em conformidade com os arts. 18, 20 e 22 da Lei nº 0189/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:D0E34E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1338/2013 CONCEDER

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor, **ANDRELITO ALVES GUIMARÃES,** Auxiliar de informática, Matrícula nº 00106,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Seção X, Art. 109 da Lei Municipal nº 232/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença sem vencimentos ao Servidor, **ANDRELITO ALVES GUIMARÃES,** Auxiliar de informática, Matrícula nº 00106, Lotado na Secretaria de Administração.
Art.2º - A Licença ora concedida vigorará por um período de 02 (dois) anos com início a partir de 01 de Dezembro de 2013.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:9BCF9AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1339/2013 DESIGNAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 1205/2013 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando nomeação de Gestor (a) Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Abaixo relacionados para exercerem a função de **GESTORES ESCOLAR**, atribuindo-lhes **GRATIFICAÇÃO** sobre o vencimento base, em conformidade com a Lei Municipal nº **218/2009**, art. **30º**, inciso **III**.

Nome: Cintia Cristina Targino de Carvalho **Matrícula:** 4011 **Função:** Diretora Escolar **Escola:** Colégio Senador Paulo Guerra **Gratificação:** 80%	**Nome:** Samuel Oliveira de Moura **Matrícula:** 18230 **Função:** Vice-Diretor **Escola:** Colégio Senador Paulo Guerra **Gratificação:** 40%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:1AFD3F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1308/ 2013 PROGREDIR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA**, Professora, Matrícula nº 18314;
RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR a Servidora **MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA**, Professora, Matrícula nº 18314, de Professora Classe A-

1_188H/A, para Professora Classe B-2_188H/A, em conformidade com os arts. 18 e 20 da Lei nº 0189/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:E0E7FCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1337B/2013 EXONERAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando exoneração de Vice-Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **ROBERTA CLÁUDIA DORALICE HONORATO**, Professora Efetiva, Matrícula nº 18034, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Senador Paulo Guerra**, voltando a exercer sua função de origem em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:B25F1808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1310/ 2013 PROGREDIR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARTA ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA**, Professora, Matrícula nº 18279;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR a Servidora **MARTA ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA**, Professora, Matrícula nº 18279, de Professora Classe A-1_188H/A, para Professora Classe B-2_188H/A, em conformidade com os arts. 18 e 20 da Lei nº 0189/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:455A013A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1344/2013 CONCEDER

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **DÉBORA MARIA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2004,
CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Seção IX, Art. 104 da Lei Municipal 232/2010;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **DÉBORA MARIA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2004, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 02 (dois) meses, vigorando de 02 de Dezembro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:9765721A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1291/2013 CONCEDER

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA CRISTINA NASCIMENTO,** Professora, Matrícula 04056,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 24, inciso XVII da Lei Municipal nº 0188/2008;
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER AFASTAMENTO para Elaboração de Monografia à Servidora **MARIA CRISTINA NASCIMENTO,** Professora**,** Matrícula nº 04056**,** Lotada no Colégio Municipal Senador Paulo Pessoa Guerra.
Art.2º - O afastamento ora concedido vigorará de 01 de Novembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:23A4AB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1250/2013 AUTORIZAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 975/2013 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar de **02 de Setembro de 2013 a 02 de Janeiro de 2014**, com o Sr. **ENOQUE FRANCISCO GOMES,** CPF nº 007.987.184-47.
.
Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:9C2F0AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1201/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1201/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 161/2013 do Sr. **GILMAR MOTA DO MONTE,** Secretário de Infraestrutura e habitação do Município, solicitando contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de **01 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, com o Sr. **MAURICEIA MARIA DE SANTANA,** CPF nº 698332.814-00.
.
Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:2EEBCB26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1252/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1252/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 177/2013 do Sr. **GILMAR MOTA DO MONTE,** Secretário de Infraestrutura e Habitação do Município, solicitando contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar de **02 de Setembro de 2013 a 02 de Janeiro de 2014**, com o Sr. **GILSON RODRIGUES DA SILVA,** CPF nº 278.418.058-10.
.
Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:C07F50B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1249/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1249/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 974/2013 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar de **02 de Setembro de 2013 a 02 de Janeiro de 2014**, com o Sr. **ROBERTO FRANCISCO DE SANTANA,** CPF nº 102.297.874-87.
.
Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:23DCAE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1253/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1253/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 432/2013 da Srª **FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar de **02 de Setembro de 2013 a 02 de Janeiro de 2014**, com o Sr. **MILTON SILVESTRE DE MELO,** CPF nº 180.494.514-53.
.
Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:599395E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1119/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1119/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 991/2013 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de **01 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, com a Srª **JOSEANI PEREIRA LEITÃO,** CPF nº 864.667.714-15.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:EB0D313F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1204/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1204/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1031/2013 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de **01 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, com o Sr. **DIONISIO ROBERTO COUTINHO,** CPF nº 062.411.264-07.
.
Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:58C956E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1104/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1104/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 861/2013 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de **01 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, com a Srª **ANDRÉA MENDES DA SILVA,** CPF nº 066.535.544-06.
.
Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:51713658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1098/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1098/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 352/2013 da Srª. **FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de **01 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, com o Sr. **WALTER BENTO RODRIGUES,** CPF nº 235.650.804-00.
.
Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:54FB7F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1208/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1208/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 864/2013 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de **02 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, com a Srª **MARIA HELENA DA SILVA,** CPF nº 896.052.254-68.
.
Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:1267D346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1214/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1214/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 891/2013 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de **06 de Agosto de 2013 a 06 de Janeiro de 2014**, com a Srª **BENAIA MARIA DA SILVA,** CPF nº 733.327.204-49.
.
Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:352D15E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1284/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1284/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 443/2013 da Srª **FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar de **01 de Outubro de 2013 a 01 de Fevereiro de 2014**, com a Srª **MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE,** CPF nº 039.517.764-20.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:F9E9B320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1311/ 2013 PROGREDIR

PORTARIA N.º 1311/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **ELEONORA DE BARROS VITAL**, Professora, Matrícula nº 18295;
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR a Servidora **ELEONORA DE BARROS VITAL**, Professora, Matrícula nº 18295, de Professora Classe A-1_188H/A, para Professora Classe B-2_188H/A, em conformidade com os arts. 18, 20 e 22 da Lei nº 0189/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:CA89E6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1283/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 1283/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO PESSOA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo **CC-3**, subordinado à **PROCURADORIA MUNICIPAL,** atribuindo-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de **100%** (cem por cento) sobre seu vencimento base.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:FC5EFA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1306/ 2013 PROGREDIR

PORTARIA N.º 1306/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **LUZIA SANTA MORAES PEDROSA**, Professora, Matrícula nº 18289;
RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR** a Servidora **LUZIA SANTA MORAES PEDROSA**, Professora, Matrícula nº 18289, de Professora Classe A-1_188H/A, para Professora Classe C-2_188H/A, em conformidade com os arts. 18, 20 e 22 da Lei nº 0189/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:F99FF426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1304/2013 PROGREDIR

PORTARIA N.º 1304/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA DE LOURDES MAFRA RATYS E SILVA NETA**, Professora, Matrícula nº 18296;
RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR** a Servidora **MARIA DE LOURDES MAFRA RATYS E SILVA NETA**, Professora, Matrícula nº 18296, de Professora Classe A-1_188H/A, para Professora Classe C-2_188H/A, em conformidade com os arts. 18, 20 e 22 da Lei nº 0189/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:9E42706B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1295/2013 CONCEDER

PORTARIA N.º 1295/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1098/2013 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando aulas excedentes;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 50 (cinquenta) horas/aulas excedentes à Professora **JOCEDIR FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 04035, correspondendo ao período de 08/10/2013 a 31/12/2013.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:EDE641A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1326/2013 EXONERAR

PORTARIA N.º 1326/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO: a Comunicação Interna nº 63/2013 do Sr. **RISONALDO GOMES DA SILVA**, Diretor de Cultura do Município, solicitando a exoneração de servidor;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ MARQUES CAMPOS**, CPF nº 380.775.584-53 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo **CC- 5,** subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:E27A3407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1292/2013 CONCEDER

PORTARIA N.º 1292/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **CARMEM LÚCIA LYRA DOS SANTOS,** Professora, matrícula nº 05034,
CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Seção IX, Art. 104 da Lei Municipal 232/2010;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **CARMEM LÚCIA LYRA DOS SANTOS,** Professora, matrícula nº 05034, no período de **02** (dois) meses.
Art. 2º- A licença ora concedida vigorará de 01 de Novembro de 2013 à 30 de Dezembro de 2013.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:66C7FDDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 143/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: TEREZA DA SILVA BARBOSA através do requerimento nº 143/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao segundo decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 11.12.2013 a 09.02.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 11 de dezembro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D7E15596

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 144/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: **FÁTIMA DE FRANÇA ANDRADE**, através do requerimento de nº. 144/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença Sem Vencimento, por um período de 02 (dois) anos a partir de 13.12.2013 a 13.12.2015 de acordo com o Art.

95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 13 de dezembro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:4B8A5A41

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2013

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 051/2013, modalidade Tomada de Preço nº. 008/2013, cujo objeto fora a contratação de empresa para execução dos serviços de Reconstrução da Escola Municipal Desembargador Francisco Austeriano de Castro Localizado na Rua Principal do Povoado dos Freitas, neste município. **LICITANTE VENCEDORA: J. PONCIANO DE SANTANA NETO** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.156.048/0001-96.

DIÔGA MARIA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:8380A584

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2013

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 052/2013, modalidade Tomada de Preço nº. 009/2013, cujo objeto fora a contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de 10 (dez) Escolas Municipais. Todas as empresas participantes deste processo foram **INABILITADAS**, conforme exigências editalícias.

DIÕGA MARIA CANTO BARBOSA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:94CEDEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação. **Extrato de Aditivo ao Contrato do Processo Licitatório nº 041/2012**; **Tomada de Preço nº 008/2012**. Objeto: Pavimentação em paralelepípedos graníticos, Drenagem, Contenção e sinalização viária de diversas ruas no Distrito de Encruzilhada (LOTE 01) e Pavimentação em paralelepípedos graníticos, Drenagem, Contenção e sinalização viária de diversas ruas no Loteamento São Félix no centro do Bom Jardim/PE (LOTE 02). Contratada: **CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.279.603/0001-13**. Objeto do Termo Aditivo: A Prorrogação do prazo de vigência do **CONVENIO Nº 2.004/2012** por um período de 180 (Cento e oitenta) dias.

DIÔGA MARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:1D75C977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/PMCSA-SME/2013 - PROCESSO Nº. 113/PMCSA-SME/2013 - ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Secretário Municipal de Educação e do Pregoeiro, informa o **ADIAMENTO SINE DIE,** do **Pregão Presencial nº 075/SME/2013**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na produção de alimentos escolar, por interesse desta Administração Municipal. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7A9D0D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FMAS/2013 - PROCESSO Nº. 012/FMAS/2013 - ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro, informa o **ADIAMENTO SINE DIE,** do **Pregão Presencial nº 002/FMAS/2013**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na produção de alimentos escolar, por interesse desta Administração Municipal. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8E0AB1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2013

Dispõe sobre os procedimentos de controle interno para realização de recadastramento, dos servidores públicos municipais ativos de Gameleira-PE, e dá outras providências.

A Controladoria Interna do Município de Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 1066, de 01 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno, em consonância com os arts. 31, 70 e 74, da Constituição Federal; arts. 29, 31 e 86, da Constituição Estadual e o art. 59, da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO** que, esta Controladoria Interna, instituiu a sistemática fiscalização e orientação aos órgãos do Poder Executivo Municipal; **CONSIDERANDO**, que o recadastramento é uma ferramenta de aprimoramento necessária ao cadastro funcional dos servidores públicos e que confere, ainda, mais eficiência nos processos de gestão de pessoas;**CONSIDERANDO**,

portanto, a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos municipais ativos; **CONSIDERANDO**, enfim, a necessidade de zelar pelo interesse da Administração, principalmente, em relação à proteção do erário público, através do controle de gastos com pessoal;RESOLVE, editar a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º.A Prefeita do Município designará uma Comissão de servidores municipais para executar o recadastramento sob a supervisão da Controladoria Interna Municipal.

Art. 2º. Será publicado e amplamente divulgado o Edital de Convocação para todos os servidores efetivos ativos municipais.

Art. 3º .O recadastramento ocorrerá no período e local definidos no edital, obedecendo aos critérios contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 4º.O recadastramento é presencial e deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pelo próprio servidor, no local indicado no edital, mediante apresentação do original dos documentos exigidos no edital e fotografia, bem como, a coleta de impressão digital.

Parágrafo Único - O formulário para o recadastramento estará disponível na internet, no site da Prefeitura e no local de atendimento constante do edital.

Art. 5º .O recadastramento dar-se-á por matrícula, de forma que, o servidor que possuir mais de uma matrícula deverá recadastrar-se em cada uma delas e apresentar a documentação específica para cada vínculo.

Art. 6º. Serão aceitos recadastramentos por Procuração Pública, expedida em Cartório, sendo esta de caráter específico, com validade de 90 (noventa) dias, apenas nos casos de servidores que residem fora do Estado oudo Município. A Procuração ficará retida no momento da apresentação.

Parágrafo Único - No caso de representante, este deverá comparecer ao local designado para o Recadastramento, munido do formulário de recadastramento devidamente preenchido e assinado pelo servidor portando os documentos originais de ambos, constantes do edital.

Art. 7º. Os servidores que estiverem sob internação hospitalar, poderão realizar o recadastramento por meio de agendamento de visita domiciliar, para os casos na Capital e nos municípios próximos.

§ 1º Toda solicitação de Agendamento da visita domiciliar será previamente confirmada pela Comissão de Recadastramento, via telefone ou e-mail, que será disponibilizado no edital.

§ 2º Na data da visita domiciliar, o servidor apresentará a documentação original, exigida, bem como, de seus dependentes, se for o caso.

§ 3º Os laudos médicos apresentados poderão ser objeto de verificação pela Perícia Médica.

Art. 8º Os servidores, regularmente afastados/cedidos/licenciados, sem prejuízo dos seus vencimentos, deverão proceder, obrigatoriamente, ao seu recadastramento.

Art. 9º.Os servidores ativos afastados sem ônus para o Município apresentar-se-ão após o término do período de afastamento/cessão/ licença, na Secretaria de Administração /Recursos Humanos, para a realização do seu recadastramento.

Art. 10. Quando o afastamento não abranger todo o período de recadastramento, o servidor deverá comparecer, pessoalmente, para efetivar o seu recadastramento.

Art. 11.Para os casos de Tutela ou Curatela, deverão comparecer para o recadastramento o Titular do benefício, no caso, o Tutelado ou Curatelado, e o respectivo representante legal, o Tutor ou Curador, todos munidos dos documentos exigidos.

Art. 12.PERÍODO DE RECADASTRAMENTO – será informado no edital de convocação, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

Art. 13.O horário de atendimento para o Recadastramento será previsto no edital de convocação.

Art. 14.DA DOCUMENTAÇÃO - Para os servidores ativos e respectivos dependentes, se for o caso:

I - DOS SERVIDORES ATIVOS

a) RG (Cédula de Identidade, Carteira de Conselhos Regionais ou Federais, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identificação Militar);

b) CPF;

c) Comprovante de Residência (Conta de Luz, Água ou Telefone);

d) Título de Eleitor;

e) Cartão com o nº do PIS/PASEP;

f) Certidão de Casamento, ou de Nascimento (quando for o caso), atualizada;

g) Contracheque de até dois meses;

h) Comprovante de Escolaridade (Diploma/Certificado de Conclusão do ensino médio, de graduação e de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado - Lato Sensu/Stricto Sensu);

i) Termo de Posse

j) Declaração do Chefe imediato confirmando a sua lotação

k) Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, quando for o caso;

l) Declaração de Vínculos Laborais (modelo a ser preenchido).

II - DOS DEPENDENTES:

a) Filhos (menores e maiores inválidos) RG ou Certidão de Nascimento Comprovante de endereço atual;

b) Cônjuge-RG, CPF e Certidão de Casamento atualizada;

c) Companheiro (a) - desde que reconhecido como dependente previdenciário;

III - DOS REPRESENTANTES LEGAIS, EM CASOS DE:

a) Tutela, RG, CPF, Termo de Curatela / Termo de Tutela (atualizado, no mínimo, há 6 (seis) meses, comprovante de endereço atual;

b) Curatela, RG, CPF, Termo de Curatela (atualizada, no mínimo, há 06 (seis) meses e
Comprovante de endereço atual.

Do Outorgante:
RG, CPF, Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado), ambas atualizadas, no mínimo há 06 (seis) meses e comprovante de endereço atual.

Do Outorgado:
RG, CPF, Procuração estabelecida em Cartório, específica para o fim e comprovante de endereço atual.

Art. 15.CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - Ficam suspensas as disposições, remanejamentos e/ou redistribuição de servidores ativos durante o período de 20 de dezembro de 2013 a 20 de fevereiro de 2014.

II - Não serão recadastrados os servidores que comparecerem ao local de atendimento, sem a documentação completa exigida.

III - A não efetivação do recadastramento, dentro do prazo estabelecido no edital implicará no bloqueio do pagamento a partir janeiro de 2013, até que seja regularizada a situação cadastral do servidor junto ao Setor de Recursos Humanos.

IV - A inexatidão de declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo de recadastramento ou posteriormente, resultarão na imediata suspensão do pagamento e aplicação de sanções cabíveis.

V - Os formulários com preenchimento incompleto, com reconhecimento de firma "por semelhança", ou que contenham rasuras, ou, ainda, que não estejam de acordo com as exigências da presente Instrução Normativa, serão desconsiderados para efeito de recadastramento.

VI - A Comissão de Recadastramento poderá requisitar informações, solicitar documentos e realizar diligências necessárias para a validação do recadastramento.

VII - Caso haja alguma alteração no que está estabelecido nesta Instrução Normativa, será comunicada através dos meios de comunicação.

VIII - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Recadastramento.

Art. 16.Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira, 12 de dezembro de 2013.

BERTINE TAVARES PESSOA PINHO DE VASCONCELOS
Auditora do Controle Interno

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:21FE46F0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 036/2013

A Prefeita do Município de Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovada a **Instrução Normativa nº. 02/2013**, que dispõe sobre os procedimentos de controle interno para a realização de recadastramento, dos servidores públicos municipais ativos de Gameleira-PE, e dá outras providências.

Art. 2º. Deverá ser dada ampla divulgação da Instrução Normativa ora aprovada, para que atinja sua finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Gameleira, em 13 de dezembro de 2013.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:D3CC5443

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

A PREFEITA DE GAMELEIRA, a Senhora **YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, CONVOCA** através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento **EFETIVO,** para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais junto a este órgão, que será realizado de **07** a **11 de janeiro de 2014**, nos horários compreendidos entre **08h00min e 12h00min, e entre 13h00min e 17h00min, No Controle Interno , situado à Rua José Barradas, n.º 95, Centro, Gameleira/PE.**

No ato do cadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos documentos pessoais e dos dependentes, contracheque, endereço atual, declaração atestando onde o mesmo está desempenhando suas funções atualmente e cópia da portaria de nomeação.

Gameleira/PE, em 16 de Dezembro de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:B6CCF27D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – **IPSG NOTIFICA** os seus aposentados (as) e pensionistas abaixo relacionados a comparecerem, até às 14:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2014, à sede do mesmo, localizado a Rua Antônio Lacerda, nº 85, Centro, Garanhuns – PE, para realização do censo previdenciário 2013.

O **IPSG CIENTIFICA** que o não comparecimento dos aposentados (as) e pensionistas para se recadastrar no prazo estabelecido neste edital acarretará o **BLOQUEIO TEMPORÁRIO DOS SEUS PAGAMENTOS**, e após noventa dias decorridos deste prazo dar-se-á cessação do respectivo benefício.

MELHORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (87) 3761-3815.

MATRÍCULA	NOME
1380	ALAIDE CORREIA
6330	ALEX LOPES DA SILVA
560	ALZIRA NASCIMENTO PIMENTEL
3257	ANTONIA RITA DOS SANTOS
1281	ANTONIO GAUDENCIO DE OLIVEIRA
1313	AUGUSTO FELIX DOS SANTOS
2266	BEATRIZ DEODATO DOS SANTOS
293	CARLOS CAMPOS SILVA
6295	CARMELITA DE ARAUJO SILVA
574	CARMOSINA PEREIRA DE OLIVEIRA
92	CHRISTINE MARY GOMES RIBEIRO
4667	CLEONILDA PEREIRA IVO
3893	CREMILDA DE SOUZA OLIVEIRA
6305	CRISTOVAO PEREIRA DE BARROS
624	EDILEUZA BARBOSA DE LEMOS
3590	ELESBAO MACHADO DA SILVA
142	ELINA TAVARES CAVALCANTI
6318	ELISA LOPES DA SILVA
258	ELIZABETE SERAFIM DE BARROS PEREIRA
2364	ELZA MONTEIRO DE ARAUJO
3044	EROCILDA RODRIGUES BEZERRA
542	ESTHER PAES DE BARROS
138	EUNICE CORREIA LEITE
5317	EVERALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA
849	FERNANDO MAURICIO DA COSTA CAMPOS
561	FLORACY GOMES DE MELLO
1694	FRANCINA MARIA DA CONCEICAO
202	FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA
297	FRANCISCA DE ALMEIDA PAES

6979	FRANCISCA QUITERIA DA COSTA CORREIA
3877	GENEVERONICA LEITE PEDROSA
426	GENILDA FERREIRA SANTOS
3789	GEORJO ANTONIO DE ARAUJO
6292	GILBERTO PIMENTEL AVILA FERRO
6326	GILVONETE LIRA DE SANTANA
606	GUIOMAR DE SOUTO MELO
8487	HELOISA BARRETO DA SILVA
43	HILDA DE LIMA LEITE
529	IRACEMA ALMEIDA DA ROCHA
347	IRACEMA BEVENUTO SIQUEIRA
813	IRACEMA LLOURENCO DOS SANTOS RODRIGUES
1105	IRACI MARIA LOURENCO DA SILVA
261	ISAAC LIMA DE OLIVEIRA
298	IVALDA SOARES MARTINS
3609	IVETH ARRUDA CAVALCANTE
64	IVONETE BIANO FERREIRA
5526	IZABEL ALEXANDRINA DE SOUZA
1010	JOAO CICERO FERREIRA
1019	JOAO FABIANO DA SILVA
661	JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA
6301	JOAO GUEIROS DE BARROS
3260	JOAO OLIMPIO DE AQUINO
321	JOAO RUFINO DA SILVA MELO
1021	JOAO SALU DA SILVA
1576	JORGELINA DE SOUZA LIRA
884	JOSE AMARO DA SILVA
1261	JOSE CARLOS DE SOUZA
3251	JOSE CATONHO DA SILVA
940	JOSE GONCALVES ALVES
1507	JOSE GONCALVES DA SILVA
1408	JOSE INACIO DE LIMA
620	JOSEFA DOS SANTOS LOURENCO
538	JOSEFA DUARTE SOUTO SILVA
3256	JOSEFA MARIA DA SILVA
380	JOSEFA MARIA DA SILVA SANTOS
1383	JOSEFA MARIA SOARES CORDEIRO
42	JOSEICTA MARIA ALVES DE SOUZA
535	JOSINA DE QUEIROZ TEIXEIRA
301	JOSMAR BRANDAO DA SILVA
5318	JURANDIR BEZERRA ESPINDOLA
122	JUVANIA DA SILVA MAGALHAES
3645	JUVENAL BERNARDO DOS SANTOS
6349	KATIANY BEZERRA TENORIO
2145	LINDETE FITIPALDI LYRA
368	LUCIENE MARIA NUNES TENORIO CAVALCANTE
6299	LUIZA JOSEFA DA SILVA
3560	LUSIA FERREIRA DE AZEVEDO
6332	LUZIA JULIANA DA SILVA TEOTONIO
794	MANOEL VILELA DE SOUZA
917	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE COSTA
6323	MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA
3823	MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA
319	MARIA ADELZA RIBEIRO VANDERLEI CORREIA
3229	MARIA ALVES PEREIRA
3638	MARIA APARECIDA TELES RODRIGUES
2259	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA
261	MARIA BELO DA SILVA
2553	MARIA BETANIA DE SOUZA HERCULA
5489	MARIA CONCEICAO BARROS SILVA
637	MARIA DAS DORES DA SILVA
507	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
635	MARIA DE ALMEIDA MAGNO
390	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE ANDRADE
8372	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO
314	MARIA DE LOURDES MAGALHAES GUIMARAES
617	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA
437	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA
431	MARIA DO SOCORRO MELO ALVES
133	MARIA EDNA DE ARAUJO SANTOS
371	MARIA FERREIRA ANTUNES
886	MARIA FRANCISCA DA SILVA
6303	MARIA INEZ DE CARVALHO SILVA
1123	MARIA JOSE CORDEIRO SOARES
512	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE
3629	MARIA JOSE DE ARAUJO DOMINGOS
1221	MARIA JOSE SILVA
3207	MARIA LENICE CAVALCANTE CHALEGRE
604	MARIA LINDAURIA PONTES BROCA
320	MARIA LUCIA DE BARROS CAMPOS
8362	MARIA LUISA BARROS DA SILVA
3670	MARIA MADALENA GOMES DE ALMEIDA
6321	MARIA MADALENA PORTELA SILVA
2295	MARIA NADIR SOARES DE SOUZA MONTEIRO
3464	MARIA NEIDEMAR REZENDE SANTANA
7306	MARIA QUITERIA DA SILVA RIBEIRO
504	MARIA RODRIGUES DE MORAES
4907	MARIA ROSELANDIA FERREIRA ALVE
74	MARIETA AUGUSTA DE LIMA
3258	MARIETA AUGUSTA DE LIMA
115	MARINALVA BALBINO DA SILVA
549	MARINETE DE AQUINO SOUZA
322	NAIR CARLOS DE LIMA LINS
201	NEUZA DIOLINDA DA CONCEICAO
6304	NEUZA MARIA DA SILVA RODRIGUES
6512	NILZA FREITAS FERREIRA
345	NOEMIA ALVES DA SILVA
613	NORMA ALVES DE SOUZA
209	OTALIA BALBINA DA CONCEICAO
3606	OTAVIO BERNARDO DA SILVA
518	PAULO ALVES CORDEIRO
375	PERGENTINA PINTO TEIXEIRA
614	QUITERIA IZIDORA LIMA DE SOUZA
889	QUITERIA MARIA DE SOUZA
1456	RITA FRANCISCA DOS SANTOS
570	ROMILDA DE ANDRADE LIMA FONSECA
342	ROSA MARIA DA CONCEICAO
1255	ROSA MARIA DOS SANTOS
1226	SANTINA MESSIAS DO NASCIMENTO BEZERRA
1002	SEBASTIAO MACIEL RIBEIRO
3226	SEVERINA MARIA DA SILVA
1066	SINEZIO COSTA DA SILVA
373	SIONE MARIA FERREIRA GUEIROS MARQUES
2203	SONIA MARIA CAVALCANTI
1479	SUELI MARIA DE NORONHA MELO
3052	TANIA MARIA ALMEIDA DE MELO
906	TEREZINHA BARROS SOUTO
36	TEREZINHA VIANA DE ARAUJO
3254	VALDOMIRA DE OLIVEIRA LIMA
26	VERONICA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
3801	VIRTUOSA MARIA DE JESUS VERISSIMO
25	ZUILA ARCOVERDE DE MELO
TOTAL NÃO RECADASTRADO	**151**

DOCUMENTAÇÃO:

1. Documentos obrigatórios Original e Cópia:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento oficial de identificação com foto.
- Se casado documentação do Cônjuge (CPF);
- Documentação dos dependentes menores; (Certidão de nascimento)

1.2. O Documento Oficial com foto pode ser quaisquer destes:

Carteira de Identidade (RG); Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira de Identidade Profissional (emitida por associação ou entidade de classe); Carteira Nacional de Habilitação.

1.3. A documentação do Cônjuge:

Certidão de Casamento, podendo ser substituída por: Certidão de Casamento com a averbação de separação ou de divórcio; Escritura de Declaração/Contrato de Convivência e União Estável, devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos e/ou averbado em Cartório de residência de qualquer dos conviventes.

1.4. A documentação dos dependentes, filhos menores ou incapazes:

Certidão de nascimento (Original).

Garanhuns, 09/12/2013

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:82419AC7

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3950/2013

EMENTA:Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos abaixo:

QUADRA	ÀREA M²	LOTES	DIMENSÕES M/ÁREA M²	QUANT.
B	3.439,36	1	22,52 FRENTE 17,13 FUND0 20,32 L DIR/402,84	1
		02 A 07 E 10 A 15	9,50 x 20,32 / 193,04	12
		08 E 09	10,50 x 20,32 / 213,36	2
		16	11,74 FRENTE 17,13 FUNDO 20,32 L ESQ/293,32	1
				16
D	2.036,10	1	22,46 FRENTE 17,15 FUNDO 20,00 L DIR/396,10	1
		02 A 04 E 07 A 09	9,50 x 20,00 / 190,00	6
		6	10,50 x 20,00 / 210,00	1
		10	11,85 FRENTE 17,15 FUNDO 20,00 L ESQ/290,00	1
				9
E	1.694,30	1	18,16 FRENTE 12,86 FUNDO 20,00 L DIR/310,20	1
		02, 03 E 06	9,50 x 20,00 / 190,00	3
		04 E 05	10,50 x 20,00 / 210,00	2
		7	17,05 FRENTE 20,01 FUNDO 20,00 L ESQ/394,10	1
				7
G	10.665,56	01 E 54	11,72 x 20,32 / 238,15	2
		02 A 26 E 29 A 53	9,50 x 20,32 / 193,04	50
		27 E 28	13,22 x 20,32 / 268,63	2
				54
H	9.268,80	04 A 26 E 29 A 51	9,50 x 20,00 / 190,00	46
		27 E 28	13,22 x 20,00 / 264,40	2
				48
I	10.193,42	1	9,50 FRENTE 20,00 FUNDO 11,72 L ESQ/164,62	1
		02 A 26 E 29 A 53	9,50 x 20,00 / 190,00	50
		27 E 28	13,22 x 20,00 / 264,40	2
				53
J	10.497,60	01 E 54	11,72 x 20,00 / 234,40	2
		02 A 26 E 29 A 53	9,50 x 20,00 / 190,00	50
		27 E 28	13,22 x 20,00 / 264,40	2
				54
K	7.308,80	01 E 54	11,72 x 20,00 / 234,40	2
		02 A 19 E 36 A 53	9,50 x 20,00 / 190,00	36
				38
L	3.700,50	01, 10 E 12	14,00 x 17,78 / 248,92	3
		02 E 11	12,00 x 17,78 / 213,36	2
		04 A 09 E 13 A 18	9,50 x 20,00 / 190,00	12
		3	14,00 x 17,78–1,9/247,02	1
				18
M	5.900,00	01, 15, 16 E 30	12,00 x 20,00 / 240,00	4
		02 A 14 E 17 A 29	9,50 x 20,00 / 190,00	26
				30
N	2.000,00	01 A 04 E 07 A 10	9,50 x 20,00 / 190,00	8
		05 E 06	12,00 x 20,00 / 240,00	2
				10
O	5.040,00	01 E 30	12,00 x 20,00 / 240,00	2
		02 A 13 E 18 A 29	9,50 x 20,00 / 190,00	24
				26
Q	5.040,00	01 E 30	12,00 x 20,00 / 240,00	2
		02 A 13 E 18 A 29	9,50 x 20,00 / 190,00	24
				26
R	3.040,00	06 A 13 E 18 A 25	9,50 x 20,00 / 190,00	16
				16
S	4.386,40	04 A 12 E 15 A 24	9,50 x 20,00 / 190,00	19
		13 E 14	12,00 x 20,00 / 240,00	2
		25	8,29 FRENTE 21,35 FUNDO 20,00 L DIR/296,40	1
				22
T	3.719,00	1	19,45 FRENTE 5,31 FUNDO 20,00 L ESQ/255,00	1
		02 A 09 E 12 A 17	9,50 x 20,00 / 190,00	14
		10 E 11	12,00 x 20,00 / 240,00	2
		18	8,09 FRENTE 24,31 FUNDO 20,00 L DIR/324,00	1
				18
U	2.114,74	1	26,86 FRENTE 12,35 FUNDO 20,00 L ESQ/389,14	1
		02 A 04 E 07 A 08	9,50 x 20,00 / 190,00	5
		05 E 06	12,00 x 20,00 / 240,00	2
		9	7,71 FRENTE 21,85 FUNDO 20,00 L DIR/295,60	1
				9
TOTAL	**90.044,58**			**454**

Parágrafo Único - Os 454 (quatrocentos e cinqüenta e quatro) lotes descritos acima, com suas respectivas áreas, totalizando 90.044,58 m² (noventa e quatro mil, quarenta e quatro vírgula cinqüenta e oito metros quadrados), são parte integrante de uma área de terreno urbano,pertencente ao Município de Garanhuns, com a denominação de Área – 1, localizada no Loteamento André Luis, Bairro Dom Hélder Câmara, Município de Garanhuns, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, sob a Matrícula Nº 20.838, à Folha 45 do Livro 2-AO-3

Art. 2º.Os bens imóveis descritos no artigo 1º. Desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:
I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º. O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

ParágrafoÚnico – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma deste Projeto de Lei.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:3E5A5E22

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3954/2013

EMENTA: Denomina de Professor Elias Monteiro Bispo, o Posto de Saúde triplo, ora em construção, localizado no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo1°. Fica denominado de Professor Elias Monteiro Bispo, o Posto de Saúde triplo, ora em construção, localizado na Rua Professor Fernando Souto, nas proximidades da Loja Maçônica Unidos de Nazaré, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Artigo2°.A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:06ADFC9F

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3955/2013

EMENTA: Denomina de Praça Prefeito Amilcar da Mota Valença, um logradouro localizado no Conjunto Residencial "Zi Ferreira", no Bairro Dom Hélder Câmara, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo1°. Fica denominada de Praça Prefeito Amilcar da Mota Valença, a praça existente no Conjunto Residencial José Ferreira da Silva (Zi Ferreira), conhecido como "LULA I e LULA II", localizada no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Artigo2°.A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:976D26D7

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3956/2013

EMENTA: Denomina de Prefeito Amilcar da Mota Valença a Escola que será construída na COHAB II, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo1°. Fica denominada de Prefeito Amilcar da Mota Valença, a Escola que será construída, pelo Chefe do Executivo Municipal, na COHAB II, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Artigo2°.A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:40719D59

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3957/2013

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 165, Parágrafo 1º, Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º. O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implantação.

Art.3º.O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art.4º. Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I–programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a)Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b)Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas, e;
c)Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

II–objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III–justificativa: descreve os desafios ou as demandas que o programa deve solucionar ou atender, identificando as suas principais causas, bem como a contribuição esperada para o alcance dos objetivos estratégicos do governo;
IV–ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a)projeto: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
b)atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
c)operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
d) parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

V–subação: operações analiticamente, as quais serão executadas para o atingimento dos programas e metas previstos.

Art.5º.A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art.6º.A Lei de Diretrizes Orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subseqüentes.

Parágrafo Único–De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art.7º.A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes.

Art.8º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art.9º. Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art.10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

§1º-A avaliação dos programas do Plano Plurianual referidos no *caput* será coordenada pela Secretaria de Finanças e Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

§2º-O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 05 de Outubro de cada exercício, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual.

Art.11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art.12.O Poder Executivo fica autorizado a:

I–alterar o órgão responsável por programas e ações:
II–adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2014.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de dezembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:456A6482

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3958/2013

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2014, no montante de R$ 272.049.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões, quarenta e nove mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I-o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II-o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º.A receita orçamentária total é estimada em R$ 272.049.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões e quarenta e nove mil reais) e desdobrada nos:

I-Orçamento Fiscal: R$ 205.118.000,00 (duzentos e cinco milhões, cento e dezoito mil reais);

II-Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 66.931.000,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e um mil reais), onde:

a) R$ 27.968.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 3.857.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais) compreende receitas de assistência social;

c) R$ 35.106.000,00 (trinta e cinco milhões, cento e seis mil reais) correspondente às receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º. As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa total, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, é discriminada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 272.049.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões, quarenta e nove mil reais); e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I-Orçamento Fiscal: R$ 178.069.000,00 (cento e setenta e oito milhões, sessenta e nove mil reais);
II-Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 93.980.000,00 (noventa e três milhões, novecentos e oitenta mil reais), onde:

a) R$ 52.134.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e trinta e quatro mil reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 35.106.000,00 (trinta e cinco milhões, cento e seis mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único – Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, R$ 27.049.000,00 (vinte e sete milhões, quarenta e nove mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º.A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal Nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2014.

Art. 9°. Não se incluem no limite previsto no Art. 8º da presente Lei, as suplementações realizadas nas dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

I–pessoal e encargos sociais;
II–pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais;
III–pagamento das despesas correntes e capital relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, o Sistema Municipal de Ensino e de Assistência Social;
IV–transferências de fundos ao Poder Legislativo;
V–despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
VI–incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2013, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior as previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

§1º-As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao Orçamento.

§2º-Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

§3º-Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art.10.Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado acontratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar Nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 12. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.13.Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do Art. 169 da Constituição Federal.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2014.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de dezembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:79F3C0E1

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3953/2013

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.621/92, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo1°.O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.621, de 15 de dezembro de 1992, que denomina de Rua Pedro de Goes Cavalcante, um logradouro, na sede deste Município, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º.Fica denominado de Rua Dr. Pedro de Goes Cavalcante, o logradouro projetado entre as Quadras "F" e "E", do Loteamento Parque Residencial Dr. Elísio Alves Pinto e Quadras "B", "D", "E" e "F", do Loteamento Eurico Monteiro, localizado no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município."

Artigo2°.A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D6E43CF9

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3952/2013

EMENTA: Denomina de Rua Presidente Jânio da Silva Quadros (Rua Jânio Quadros), um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo1°. Fica denominado de Rua Presidente Jânio da Silva Quadros (Rua Jânio Quadros), o logradouro popularmente conhecido como "Quintino Bocaiúva" ou "Jânio Quadros", com início na Rua Pedro Cavalcanti, paralela a Rua Voluntários da Pátria, passando pelas Ruas: Felipe Camarão, Coelho Neto, Manoel Justino de Lima, Tobias Barreto, e, com seu término na Rua Martinho de Oliveira, localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Artigo2°.A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6F226522

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3951/2013

EMENTA: Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os cargos vagos de Motorista e de Guarda Patrimonial da AESGA, criados pelas Leis Municipais Nº 2.992/93, Nº 3.444/07 e Nº 3.905/13, integrantes da estrutura organizacional administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns ficam extintos.

Parágrafo Único- Os cargos de Motorista e de Guarda Patrimonial da AESGA ocupados passam a integrar Quadro em Extinção, e serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos do Art. 81 da Lei Estadual Nº 6.123/68, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção.

Art. 2º. As atividades correspondentes aos cargos extintos ou em extinção, constantes no Art. 1º desta Lei poderão ser objeto de execução indireta.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B564CE10

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3949/2013

EMENTA:Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 3.846/2012, que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação, no âmbito da AESGA – Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°.O artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.846/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.Os servidores serão contemplados com o "Auxílio-Alimentação", mensalmente, no valor único de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), reajustáveis de acordo com a lei."

Art. 2º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal Nº3.846/2012, com exceção do Art. 2º, alterado por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:FAF1FE16

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3948/2013

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Ajuda de Custo em favor dos Conselheiros Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao Conselheiro que se deslocar de sua sede, em objeto de serviço ou missão oficial, serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, a titulo de compensação das despesas de alimentação e pousada, sempre a interesse da administração.

§1º-As importâncias correspondentes às diárias serão fornecidas antecipadamente ao respectivo conselheiro.

§2º-Entende-se por interesse da Administração a participação em cursos, conferências, congressos ou outras modalidades de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com as atribuições do Conselho Municipal que tenham por objeto as políticas públicas de interesse da Administração Municipal.

Art.2º. O valor das ajudas de custo concedidas ao Conselheiro Municipal será de acordo com tabela do anexo I desta Lei.

Art.3º. A ajuda de custo será concedida mediante autorização expressa do Secretário da pasta, devendo ser programada com 5 (cinco) dias de antecedência e será condicionada a existência de dotação orçamentária especificas e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergências.

Art.4º. A ajuda de custo, quando se fizer necessário, o pernoite é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando como termo inicial e final para contagem dos dias, hora da partida e da chegada na sede respectivamente.

§ 1º-O Conselheiro que se deslocar a Município do interior do Estado que não exigir pernoite receberá a ajuda de custo no valor da tabela conforme anexo I desta Lei.

§2º-O Conselheiro que receber ajuda de custo com pernoites conforme tabela do anexo I deverá prestar contas com nota de hospedagem, sob pena de devolução dos valores.

Art. 5º. O Conselheiro que se ausentar do Município a serviço para participar de cursos, congressos, conferências e eventos afins e que tenham a despesas com hospedagem e alimentação custeada pela organização do evento fará jus a uma ajuda de custo do valor integral para custear despesas com locomoção urbana.

Art. 6º. É vedado o pagamento de ajuda de custo, cumulativamente, com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada locomoção urbana.

Art. 7º. Os Conselheiros deverão prestar contas das ajudas de custo recebidas de acordo com a legislação.

Parágrafo Único - Compete a Unidade de Controle Interno, editar Instrução Normativa sobre a prestação de contas, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 8º. Os valores descritos na tabela o qual menciona o artigo 2º desta Lei será regulamentado através de Decreto do Executivo e poderão ser reajustado, anualmente, por mesmo ato.

Art. 9º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I

VALORES DE AJUDA DE CUSTO - CONSELHEIROS MUNICIPAIS

	VERBA HOSPEDAGEM			
Função	*Ajuda de Custo*	*Ajuda de Custo com Pernoite*	*Ajuda de Custo para outros Estados*	*Ajuda de Custo para Outros Estados com Pernoite*
Demais Comissionados e Funcionários	*R$ 100,00*	*R$ 150,00*	*R$ 150,00*	*R$ 300,00*

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:407E7C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 355/2013

LEI Nº 355/2013.

EMENTA*:* Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Cidadão Iguaraciense, ao Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Iguaracy, ao Excelentíssimo Senhor Dr. **FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Iguaraciense.

Art. 2º - O título outorgado em Sessão Legislativa realizada em 19 de novembro de 2013, será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 21 de novembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E4E11421

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 356/2013

LEI Nº 356/2013

EMENTA: Acrescenta Beneficiários às Tabelas I, II e III, da Lei nº 277/2008, de 30.10.2008 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - As Tabelas I, II e III, da Lei nº 277/2008, de 30.10.2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I
VIAGENS PARA FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

BENEFICIÁRIO	VALOR DA DIÁRIA EM REAIS (R$)			
	INTEGRAL	01 REFEIÇÃO	02 REFEIÇÕES	PERNOITE C/ 01 REFEIÇÃO
PREFEITO	335,00	65,00	130,00	270,00
VICE-PREFEITO	318,00	60,00	125,00	250,00
SECRETÁRIOS	250,00	30,00	85,00	210,00
SECRETÁRIOS ADJUNTOS, TESOUREIRO, DIRETORES, ASSESSORES, CHEFES DE DEPARTAMENTO E OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.	175,00	30,00	85,00	210,00
CHEFES DE DIVISÃO E DEMAIS COMISSIONADOS	128,00	30,00	63,00	96,00
DEMAIS SERVIDORES	96,00	24,00	48,00	72,00

TABELA II
VIAGENS DENTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

BENEFICIÁRIO	VALOR DA DIÁRIA EM REAIS (R$)			
	INTEGRAL	01 REFEIÇÃO	02 REFEIÇÕES	PERNOITE C/ 01 REFEIÇÃO
PREFEITO	285,00	57,00	114,00	230,00
VICE-PREFEITO	255,00	51,00	102,00	200,00
SECRETÁRIOS	207,00	42,00	84,00	165,00
SECRETÁRIOS ADJUNTOS, TESOUREIRO, DIRETORES, ASSESSORES, CHEFES DE DEPARTAMENTO E OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.	159,00	42,00	84,00	120,00
CHEFES DE DIVISÃO E DEMAIS COMISSIONADOS	96,00	24,00	48,00	72,00
DEMAIS SERVIDORES	63,00	17,00	34,00	48,00

TABELA III
VIAGENS PARA LOCALIDADES COM DISTÂNCIA INFERIOR A 100 KMS

BENEFICIÁRIO	VALOR DA DIÁRIA EM REAIS (R$)			
	INTEGRAL	01 REFEIÇÃO	02 REFEIÇÕES	PERNOITE C/ 01 REFEIÇÃO
PREFEITO	128,00	32,00	64,00	96,00
VICE-PREFEITO	111,00	27,00	54,00	81,00
SECRETÁRIOS	96,00	25,00	52,00	72,00
SECRETÁRIOS ADJUNTOS, TESOUREIRO, DIRETORES, ASSESSORES, CHEFES DE DEPARTAMENTO E OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.	63,00	20,00	40,00	36,00
CHEFES DE DIVISÃO E DEMAIS COMISSIONADOS	56,00	20,00	40,00	36,00
DEMAIS SERVIDORES	48,00	17,00	34,00	32,00

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições da Lei nº 277/2008, de 30.10.2008, não expressamente alteradas ou revogadas pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Tabelas I, II e III, da Lei nº 277/2008, de 30.10.2008.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy/PE, em 21 de novembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:9EFBB2CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 357/2013

LEI Nº 357/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominadade "**RUA ABSALON NERES DE SOUZA**", a Rua Projetada II, localizada entre as quadras I, P, X e Z, ao norte, e as quadras J, V e Y ao sul, do Loteamento Jardins Santana II, deste Município.

Art. 2°- Fica denominadade "**RUA MIGUEL LEITE DE ANDRADE**", a Rua Projetada III, localizada entre as quadras J, V e Y, ao norte, e as quadras K, O, N e U, ao sul, do Loteamento Jardins Santana II, deste Município.

Art. 3°- Fica denominadade "**RUA LUIZ FLORINTINO DE LUCENA**", a Rua Projetada VI, localizada entre as quadras K, O e N, ao norte, e a quadra L ao sul, do Loteamento Jardins Santana II, deste Município.

Art. 4° - Fica denominada de "**RUA GABRIEL INÁCIO DA SILVA**", a rua localizada na bifurcação a esquerda (sentido sul) da Rua Hercílio de Carvalho Veras, esquina da residência do Sr. Gladstone Ramos da Silva (à esquerda no sentido sul) e residência do Sr. Narciso Moraes de Santana (à direita no sentido sul), seguindo em direção ao Sítio Baixa Grande, margeando à esquerda com as quadras Z, Y, T e S, a leste, e a oeste com terras do Sr. Carlos Célio Santana.

Art. 5° - Fica denominada de **"RUA SEVERINO ERMINIO NETO"**, a Rua Projetada I, do Loteamento Jardins Santana II, margeando a direita com as quadras J, K, L e M, no sentido norte e sul, de frente à Fazenda do Estado, onde está localizado o Parque de Vaquejada.

Art. 6º -O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:1CFB7794

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 358/2013

LEI Nº 358/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Biblioteca Pública Municipal do Distrito de Jabitacá e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominadade "**JOAQUIM RAFAEL DE FREITAS**", a Biblioteca Pública Municipal do Distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 2º -O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:D0C91430

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 359/2013

LEI Nº 359/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação da creche Pública Municipal do Distrito de Jabitacá e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da

Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominadade "**JOSÉ TORRES LOPES**", a Creche Municipal do Distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 2º -O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:0AA1F327

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 360/2013

LEI Nº 360/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Ruas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominadade "**RUA VALDEMIR NUNES CAVALCANTE**", a rua perpendicular a Rua Judite Bezerra da Silva, sentido sul, na lateral oeste do antigo campo de futebol, onde fica localizada a Creche Municipal e o Centro de Atividade Econômica – CAE, no Distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 2º -O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E6FA8BE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 361/2013

LEI Nº 361/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Distrito de Irajaí e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominadade "**QUADRA IRANILDO FERREIRA DA SILVA**", a Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Irajaí, deste Município.
Art. 2º -O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:936D9E6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 362/2013

LEI Nº 362/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominadade "**RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO**", a Rua I, do Bairro Emiliano Ferreira de Souza (antigo núcleo residencial da Cohab), deste Município.

Art. 2° - Fica denominada de **"RUA JOSÉ TEODORO DE MELO"**, a Rua II, do Bairro Emiliano Ferreira de Souza (antigo núcleo residencial da Cohab), deste Município.

Art. 3° - Fica denominada de **"RUA BENEDITO LOURENCIO DA SILVA"**, a Rua III, do Bairro Emiliano Ferreira de Souza (antigo núcleo residencial da Cohab), deste Município.

Art. 4° - Fica denominada de **"RUA JOSÉ SIMÕES DA SILVA"**, a Rua IV, do Bairro Emiliano Ferreira de Souza (antigo núcleo residencial da Cohab), deste Município.

Art. 5° - Fica denominada de **"RUA BASILEU FIRMINO DA SILVA"**, a Rua Projetada 4, do Loteamento Valdecyr Arruda, localizada entre as quadras B e D, seguindo no sentido leste e oeste em encontro com PE 310, deste Município.

Art. 6° - Fica denominada de **"RUA AMÂNCIO SANTANA"**, a rua localizada entre a Rua Cícero Pereira de Carvalho (loteamento La Paz) e a Rua Anália Santana (loteamento Jardins Santana I), no sentido leste a oeste vai de encontro com a Rua Luiz Gonzaga Rabêlo, deste Município.

Art. 7° - Fica denominada de **"RUA VICENTE SANTANA DA SILVA"**, a rua localizada do lado direito na chegada do Bairro Santa Ana, do lado direito do Residencial Adelina Vidal, por trás da Av. Odilon Rodrigues da Cruz, deste Município.

Art. 8º -O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:382B902A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 363/2013

LEI Nº 363/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação de próprios municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominadode "**PSF SEVERINO JOSÉ GONÇALVES**", o Posto de Saúde da Família, localizado na Av. José Bezerra Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º -O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:157F2BD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 364/2013

LEI Nº 364/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominadade "**RUA JURACI ALVES DE SOUZA**", a Rua Projetada 01, do Loteamento Nossa Senhora dos Remédios I, localizada na lateral sul das quadras A e B, no sentido oeste a leste, do distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 2°- Fica denominadade "**RUA GERVÁSIO PIRES DE FREITAS**", a Rua Projetada 02, do Loteamento Nossa Senhora dos Remédios I, localizada na lateral norte das quadras A e B, no sentido oeste a leste, do distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 3°- Fica denominadade "**RUA TIBÚRCIO NUNES DA SILVA**", a Rua Projetada 01, localizada na lateral norte das quadras A e B, no sentido oeste a leste, no Loteamento Nossa Senhora dos Remédios II, do distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 4°- Fica denominadade "**RUA MANOEL PEDRO FILHO**", a antiga Travessa João da Luz, localizada no lado oeste da quadra A do Loteamento Nossa Senhora dos Remédios II, do distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 5°- Fica denominadade "**RUA IZAÚ FERREIRA DE AZEVEDO**", a antiga Rua do Campo, por trás da Rua João Luz, localizada no distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 6°- Fica denominadade "**PRAÇA ZACARIAS SEVERO**", a Praça Pública localizada em frente a Escola Estadual Joaquim Alves de Freitas, no distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 7º -O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:133AA382

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 365/2013

LEI Nº 365/2013.

EMENTA*:* Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Cidadão Iguaraciense, ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ MARCOS DE LIMA e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPÍO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Iguaracy, ao Excelentíssimo Senhor **JOSÉ MARCOS DE LIMA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Iguaraciense.

Art. 2º - O título outorgado em Sessão Legislativa, realizada em 20 de novembro de 2013, será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 06 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:D8F8585B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 366/2013

LEI Nº 366/2013.

EMENTA*:* Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Cidadão Iguaraciense, ao Excelentíssimo Senhor Doutor INOCÊNCIO GOMES DE OLIVEIRA e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPÍO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Iguaracy, ao Excelentíssimo Senhor Doutor **INOCÊNCIO GOMES DE**

OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Iguaraciense.

Art. 2º - O título outorgado em Sessão Legislativa, realizada em 20 de novembro de 2013, será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 06 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:4F3E4657

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 367/2013

LEI Nº 367/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominadade "**RUA MANOEL NUNES DA SILVA**", a Rua Projetada 03, localizada no lado sul da quadra B, do Loteamento Nossa Senhora dos Remédios II, do distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 2º -O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:59AF49B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 354/2013

LEI Nº 354/2013

EMENTA*:* Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Cidadão Iguaraciense, ao Dr. ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Iguaracy, ao Sr. **ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Iguaraciense.

Art. 2º - O título outorgado em Sessão Legislativa realizada em 12 de novembro de 2013, será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 21 de novembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:6223D079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013 -

P.L. N° 141/2013 U.G. – PMO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DOS MONUMENTOS LOCALIZADOS NO SITIO HISTÓRICO DA CIDADE DE OLINDA, POR OCASIAO DA REALIZAÇÃO DA SEMANA PRÉ-CARNAVALESCA E DO CARNAVAL 2014. MUNICIPAL DE OLINDA. Abertura: 13/01/2014 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **CD ou PENDRIVE**. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 17 de dezembro de 2013.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal/obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F56E0EF0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013 – PMO - COPAL/OUTROS I

AVISO DE CONVITE Nº 012/2013

Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 NA PRAIA DE CASA CAIADA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 27/12/13 às 13:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 17 de dezembro de 2013.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:375ECB49

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2013 GAB/SSO

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -sefad

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei 5407/2004 de 03 de julho de 2004,

RESOLVE

Art. 1º - Atribuir aos servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, técnicos de enfermagem, lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, a gratificação no valor de R$ 200,00, conforme disposto no art. 3º da Lei 5759/2011, alterado pela Lei nº 5817/2013 de 18 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, retroagindo os seus efeitos a 18 de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 18 de Setembro de 2013.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Rua do Sol, 311 – Carmo- Olinda
CEP: 53120-010 – Fone: (81) 33051100

Anexo único

PORTARIA Nº 058/2013 - GAB/ SSO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	172502	Abraão Barbosa da Silva	Técnico de Enfermagem
02	609337	Alba Verônica da Silva	Técnico de Enfermagem
03	609242	Almir da Silva Batista	Técnico de Enfermagem
04	200883	Amanda Silva Marins	Técnico de Enfermagem
05	201111	Ana Carla Oliveira de Souza	Técnico de Enfermagem
06	172090	Ana Maria Duarte de Lucena	Técnico de Enfermagem
07	200670	Anderson Henrique Martins Gomes	Técnico de Enfermagem
08	201260	Areta Silva Marins	Técnico de Enfermagem
09	201278	Biana Carvalho Porfirio da Cruz	Técnico de Enfermagem
10	171760	Carmem Lúcia Souza da Cunha	Técnico de Enfermagem
11	171433	Celina da Silva Leal	Técnico de Enfermagem
12	201308	Cícero Ivan da Silva	Técnico de Enfermagem
13	609056	Claudia Cristina da Silva Leite	Técnico de Enfermagem
14	172200	Dario Marcolino da Silva	Técnico de Enfermagem
15	130435	Delfina Pereira de Lucena Neta Heraclio	Técnico de Enfermagem
16	176877	Delmilena Maria Ferreira de Aquino	Técnico de Enfermagem
17	171387	Ester Cavalcante Batista	Técnico de Enfermagem
18	606715	Flavia Rodrigues Vieira	Técnico de Enfermagem
19	201286	Georgia Milena Reis de Lima	Técnico de Enfermagem
20	176613	Gilson Lima da Silva	Técnico de Enfermagem
21	606693	Itatiana Maria de Oliveira	Técnico de Enfermagem
22	171786	Ivanise Caetano Batista da Silva	Técnico de Enfermagem
23	176400	Karina Peixoto Araújo	Técnico de Enfermagem
24	609137	Keityane Leacarla Bezerra da Silva	Técnico de Enfermagem
25	609021	Lizandra Ferreira de Azevedo	Técnico de Enfermagem
26	200654	Luana do Santos Mergulhão	Técnico de Enfermagem
27	609072	Manuela Irinea Muniz dos Santos	Técnico de Enfermagem
28	171573	Maria Cristina de Freitas Xavier	Técnico de Enfermagem
29	176788	Michelly Cristina Vitor de Oliveira	Técnico de Enfermagem
30	607908	Paula Roberta Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem

Anexo único

PORTARIA Nº 058/2013 - GAB/ SSO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
31	607150	Regirleide Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem
32	609064	Rita de Cássia Soares Albuquerque	Técnico de Enfermagem
33	171590	Rosiane Fernanda Cavalcante	Técnico de Enfermagem
34	201219	Salatiel José Silva	Técnico de Enfermagem
35	608904	Sirley Adolfo do Nascimento	Técnico de Enfermagem
36	242527	Uelsfia Mohammad Abdallah	Técnico de Enfermagem
37	606634	Verônica Maria de Oliveira	Técnico de Enfermagem
38	176591	Wellington Mariano da Silva	Técnico de Enfermagem

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:C26A167B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS PARA O H.L.P, SAMU E O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA DESTA SECRETARIA.
Valor: *R$ 57.395,40 (Cinquenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.303.1017.2.001017 – (FB)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 15/02/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ: 09.007.162/0001-26.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 27 de fevereiro de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:1BC41334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e PHARMAPLUS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS PARA O H.L.P, SAMU E O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA DESTA SECRETARIA.
Valor: *R$ 219.201,10 (Duzentos e dezenove mil duzentos e um reais e dez centavos)*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.303.1017.2.001017 – (FB)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 15/02/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 27 de fevereiro de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:932A0DFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS PARA O H.L.P, SAMU E O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA DESTA SECRETARIA.
Valor: *R$ 232.375,40 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.303.1017.2.001017 – (FB)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 15/02/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 27 de fevereiro de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:D6F3BB16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e DROGAFONTE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS PARA O H.L.P, SAMU E O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA DESTA SECRETARIA.
Valor: *R$ 286.536,00 (Duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais)*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.303.1017.2.001017 – (FB)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 15/02/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 0877201/0001-26.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 27 de fevereiro de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:C9730B76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS PARA O H.L.P, SAMU E O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA DESTA SECRETARIA.
Valor: *R$ 200.683,80 (Duzentos mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.303.1017.2.001017 – (FB)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 15/02/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL – CNPJ: 67.729.178/0002-20.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 27 de fevereiro de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:7732AE3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS PARA O H.L.P, SAMU E O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA DESTA SECRETARIA.
Valor: *R$ 30.890,54 (Trinta mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.303.1017.2.001017 – (FB)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 15/02/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.224.321/0001-56.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 27 de fevereiro de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:91FD41BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE M.M.H. PARA USO NO H.L.P., SAMU E A.T. DE SAÚDE, MAT. DE RAIO X E MAT. DE LABORATÓRIO PARA O HLP ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ANEXOS;
Valor: *R$ 96.153,28 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1005.2.001006 – (A.B.)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU)

Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 06/03/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, *CNPJ* 06.224.321/0001-56.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 06 de marçço de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:319632F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUÍDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE M.M.H. PARA USO NO H.L.P., SAMU E A.T. DE SAÚDE, MAT. DE RAIO X E MAT. DE LABORATÓRIO PARA O HLP ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ANEXOS;
Valor: *R$ 67.664,58 (sessenta e sete mil, seicentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1005.2.001006 – (A.B.)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 06/03/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUÍDORA LTDA, *CNPJ* 10.818.853/0001-99.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 06 de marçço de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:572ADB24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE M.M.H. PARA USO NO H.L.P., SAMU E A.T. DE SAÚDE, MAT. DE RAIO X E MAT. DE LABORATÓRIO PARA O HLP ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ANEXOS;
Valor: *R$ 41.992,84 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1005.2.001006 – (A.B.)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 06/03/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., *CNPJ* 02.477.571/0001-47.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 06 de marçço de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:EA73AA0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e DENTAL STAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE M.M.H. PARA USO NO H.L.P., SAMU E A.T. DE SAÚDE, MAT. DE RAIO X E MAT. DE LABORATÓRIO PARA O HLP ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ANEXOS;
Valor: *R$ 21.425,80 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1005.2.001006 – (A.B.)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 06/03/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: DENTAL STAR, CNPJ 05.567.724/0001-35.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 06 de marçço de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E7EB2242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e L.M. LADEIRA & CCIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE M.M.H. PARA USO NO H.L.P., SAMU E A.T. DE SAÚDE, MAT. DE RAIO X E MAT. DE LABORATÓRIO PARA O HLP ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ANEXOS;
Valor: R$ 8.390,72 (oito mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1005.2.001006 – (A.B.)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 06/03/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: L.M. LADEIRA & CCIA LTDA, CNPJ 06.926.016/0001-06.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 06 de marçço de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:DC5B59D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e DROGAFONTE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE M.M.H. PARA USO NO H.L.P., SAMU E A.T. DE SAÚDE, MAT. DE RAIO X E MAT. DE LABORATÓRIO PARA O HLP ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ANEXOS;
Valor: *R$* 22.072,32 *(vinte e dois mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos).*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1005.2.001006 – (A.B.)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 06/03/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: DROGAFONTE LTDA, *CNPJ* 0877201/0001-26.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 06 de marçço de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E96EFC21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e MACEIÓ MED DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE M.M.H. PARA USO NO H.L.P., SAMU E A.T. DE SAÚDE, MAT. DE RAIO X E MAT. DE LABORATÓRIO PARA O HLP ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ANEXOS;
Valor: *R$ 8.153,02 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e dois centavos).*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1005.2.001006 – (A.B.)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 06/03/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: MACEIÓ MED DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, *CNPJ* 07.485.803/0001-22.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 06 de marçço de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:FED8E451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2013

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE M.M.H. PARA USO NO H.L.P., SAMU E A.T. DE SAÚDE, MAT. DE RAIO X E MAT. DE LABORATÓRIO PARA O HLP ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ANEXOS;
Valor: *R$ 117.198,94 (cento e dezesete mil, cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).*
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1005.2.001006 – (A.B.)
Atividade programática: 10.302.1014.2.001014 – (SAMU)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Vigência: 31 de Dezembro de 2013;
Celebração: 06/03/2013
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, *CNPJ* 08.674.752/0001-40.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 06 de marçço de 2013

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:8ADDF685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
RELATÓRIO CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2013 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 423/2013.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2013, a Sra. Presidente e membros da CPL, recebeu da Assessoria Jurídica o Processo em epígrafe, com o Parecer para Homologação, sendo que neste momento foi percebido um erro no edital de convocação no item 14, onde constava 06 Diárias.
Considerando, que foram substituídas às fls. 44, 334, 335 e 336 com os valores corretos autorizados através do PA constante às fls. 31 e 32.
Considerando que as propostas das empresas não poderão ser retificadas, ficando com a quantidade de 06 diárias,
Fica RETIFICADA a quantidade de diárias do item 14, onde lê-se 06, leia-se agora: 01.

Publique-se para dar conhecimento aos interessados.
É o relatório.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:A980F6FA

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 461/2013 – DISPENSA N° 182/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 461/2013 – Dispensa n° 182/2013. Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso VlII da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a entrega da mercadoria. CONTRATADO: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE

PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A. CNPJ: 10.877.926/0001-13 Av. Largo de Dois Irmãos,1117, Dois Irmãos – Recife/PE. Valor R$ 270.105,46.

Salgueiro/PE, 17 de Dezembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B6EBC679

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 462/2013 – DISPENSA N° 183/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 462/2013 – Dispensa n° 183/2013. Objeto: Aquisição de frutas para as atividades nas Unidades de Saúde. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Conforme recebimento da mercadoria. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE – ME. CNPJ: 09.061.057/0001-75 Av. José Ferreira de Oliveira, 2476, Augusto de Alencar Sampaio – Salgueiro/PE. Valor R$ 1.319,10.

Salgueiro/PE, 17 de Dezembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:C11D36BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

O Pregoeiro Oficial do Município de São Caetano torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2013, para o **registro de preço, objetivando a aquisição futura de "kits de biblioteca", incluindo montagem e entrega ponto a ponto,** para suprir as necessidades das escolas municipais. A abertura da sessão acontecerá no dia 06 de janeiro de 2014 às 10:00h na sala de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Josué Gomes, s/n – Centro – São Caetano/PE. Os interessados deverão solicitar o edital junto a comissão de Licitação nos horários de 08:00 h às 10:00 horas, através do email: cplsaocaetano@gmail.com.br Demais informações através dos fones: (81) 3736-1156.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Cristovam da Silva Filho
Código Identificador:C6C8271B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013**, do **TIPO:** MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **OBJETO:** Contratação de empresa legalmente habilitada, para a execução dos serviços de construção de 01 (um) Posto Médico no Bairro Mata do Cajueiro, São José da Coroa Grande – PE. **ABERTURA:** Dia 03 de janeiro de 2014, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura – Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Cópias do Edital no endereço acima citado. Cadastramento até às 13:00 horas do dia 31 de dezembro de 2013. Informações na sala da C.P.L. das 07:00 às 13:00 horas ou pelo Fone/Fax: (81) 3688-1242.

São José da Coroa Grande, 17 de dezembro de 2013.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:7DE18560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0808 - MANOEL DIAS - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0808/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa) dias**, ao (a) Servidor (a) **MANOEL DIAS CARNEIRO**, Mat. Nº **9034-2**, exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales**, a partir do dia **08 de Outubro do corrente ano**, conforme ofício nº **2091/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:8F242E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0815 - JOSEFA MARLUCE - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0815/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, ao (a) Servidor (a) **JOSEFA MARLUCE GEDEÃO DE CARVALHO**, Mat. Nº **440207**, exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia **16 de Outubro do corrente ano**, conforme ofício nº **2121/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:02ACBC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0821 - CLAÚDIA MARIA - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0821/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, ao (a) Servidor (a) **CLAÚDIA MARIA DA SILVA CHAGAS**, Mat. Nº **2004-15**, exercendo a função de **Professor(a) Docente I**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Carmela Orrico Lapenda**, a partir do dia **10 de Outubro do corrente ano**, conforme ofício nº **2103/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:DED421EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0822 - ANTÔNIA DE LIMA - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0822/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **37 (trinta e sete) dias**, ao (a) Servidor (a) **ANTÔNIA DE LIMA**, Mat. Nº **9788**, exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Tiradentes**, a partir do dia **07 de Novembro do corrente ano**, conforme ofício nº **2183/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:4ADE9315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0824 - ANTÔNIO ALEXANDRE - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0824/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa) dias**, ao (a) Servidor (a) **ANTÔNIO ALEXANDRE DIAS**, Mat. Nº **8881-6**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Inácio Gomes da Silva**, a partir do dia **06 de Novembro do corrente ano**, conforme ofício nº **2165/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:B8CAE086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0829 - MARIA JOSÉ - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0829/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa) dias**, ao (a) Servidor (a) **MARIA JOSÉ BARBOSA CAVALCANTI SILVA**, Mat. Nº **2005-19**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Inácio Gomes da Silva**, a partir do dia **22 de Outubro do corrente ano**, conforme ofício nº **2090/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:7D5AA96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0830 - NARA NÚBIA - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0830/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **33 (trinta e três) dias**, ao (a) Servidor (a) **NARA NÚBIA DE BRITO LEAL**, Mat. Nº **2004-53**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales**, a partir do dia **29 de Outubro do corrente ano**, conforme ofício nº **2122/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:65BDFF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0837 - ANDRÉ LUIZ - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0837/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, ao (a) Servidor (a) **ANDRÉ LUIZ CAMPOS SILVESTRE**, Mat. Nº **4684**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales**, a partir do dia **17 de Outubro do corrente ano**, conforme ofício nº **2143/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:90ADD897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0838 - SÔNIA MARIA - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0838/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15 (quinze) dias**, ao (a) Servidor (a) **SÔNIA MARIA DA SILVA**, R.G. nº **3901530-SDS-PE.,** exercendo a função de **Merendeira Contratada**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Antônio Crescêncio de Góis**, a partir do dia **19 de Outubro do corrente ano**, conforme ofício nº **2124/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:0351B4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0840 - ERIVÂNIA GOMES - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0840/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15 (quinze) dias**, ao (a) Servidor (a) **ERIVÂNIA GOMES DA S. LIMA**, R.G. nº **7243740-SDS-PE.,** exercendo a função de **Auxiliar de Professor(a) Contratada**, lotado(a) no (a) **Creche Idalina Bezerra**, a partir do dia **25 de Outubro do corrente ano**, conforme ofício nº **2089/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:37DC89EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0841 - MARIVÂNIA - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0841/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, ao (a) Servidor (a) **MARIVÂNIA MARIA DA SILVA**, Mat. Nº **2431,** exercendo a função de **Educadora Social Contratada**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Educação**, a partir do dia **01 de Novembro do corrente ano**, conforme ofício nº **2179/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:851953E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0850 - ADEILTON MARQUES - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0850/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **55 (cinquenta e cinco) dias**, ao (a) Servidor (a) **ADEILTON MARQUES FIGUEIREDO**, Mat. Nº **2004-68,** exercendo a função de **Professor(a) Docente II (Educação Física)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Cleto Campelo**, a partir do dia **08 de Novembro do corrente ano**, conforme ofício nº **2283/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:F748959F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0851 - PATRÍCIA SANDRA - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0851/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, ao (a) Servidor (a) **PATRÍCIA SANDRA MAGALHÃES DE BARROS**, Mat. Nº **390,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) no (a) **Fórum de São Lourenço da Mata**, a partir do dia **24 de Outubro do corrente ano**, conforme ofício nº **2271/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:8EA94894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0852 - JOSEFA MARLUCE - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0852/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao (a) Servidor (a) **JOSEFA MARLUCE GEDEÃO DE CARVALHO**, Mat. Nº **440207,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia **15 de Novembro do corrente ano**, conforme ofício nº **2267/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:D925501E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0853 - MARIA LAURA - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0853/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, ao (a) Servidor (a) **MARIA LAURA RÉGIS DE ASSIS**, Mat. Nº **9028-6,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Creche Idalina Bezerra**, a partir do dia **19 de Novembro do corrente ano**, conforme ofício nº **2266/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:0F8967CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0853 - MARIA LAURA - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0853/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, ao (a) Servidor (a) **MARIA LAURA RÉGIS DE ASSIS**, Mat. Nº **9028-6,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Creche Idalina Bezerra**, a partir do dia **19 de Novembro do corrente ano**, conforme ofício nº **2266/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:433686F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. 0868 - HILIANA ALVES - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0868/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, ao (a) Servidor (a) **HILIANA ALVES DOS SANTOS SILVA**, Mat. Nº **9045-8,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Tiradentes**, a partir do dia **04 de Novembro do corrente ano**, conforme ofício nº **2288/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:66A89EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0870 - HÉLIA BARBOSA - LIC. MÉDICA

PORTARIA Nº 0870/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, ao (a) Servidor (a) **HÉLIA BARBOSA VIEIRA**, Mat. Nº **9073-6,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales**, a partir do dia **20 de Novembro do corrente ano**, conforme ofício nº **2277/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:E41EF783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0856 - AURELIANO SOARES - LIC. PATERNIDADE

PORTARIA Nº 0856/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER **Licença Paternidade** por um período de **08 (oito) dias**, ao Servidor **AURELIANO SOARES GUEDES,** Mat. nº **1626-4,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) na **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales**, a partir do dia **18 de Novembro** do corrente ano, conforme requerimento protocolado sob o nº **2058/13**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:035567B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0802 - IVANISE FRANCISCO -LIC. POR FALECIMENTO

PORTARIA Nº 0802/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença por falecimento (Irmão),** por um período de **07 (sete) dias**, o(a) Servidor(a) **IVANISE FRANCISCO DA SILVA,** Mat. nº **7774,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) na **Escola Padre João Collignon**, a partir do dia **05 de Novembro** do corrente ano, conforme Certidão de Óbito e requerimento protocolados sob o nº **2182/13**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:FF576869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0799 - LECI DIGNA - MUD. DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0799/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **LECI DIGNA DAS CHAGAS,** Mat. Nº **8386**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal**

Escola Santa Rosa, por **Tempo de Serviço** e requerimento protocolado sob o nº **0218/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:9E3B8237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0804 - MARIA DE FÁTIMA DE LIMA - MUD. DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0804/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA,** Mat. Nº **4016**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Jair Pereira de Oliveira,** por **Tempo de Serviço (30 anos)** e requerimento protocolado sob o nº **2160/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:D826D60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. 0814 - KELLY MARIA - MUD. DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0814/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **KELLY MARIA ALVES DE FREITAS SILVA,** Mat. Nº **7606**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Josué Pereira de Oliveira,** por **Tempo de Serviço 15 (Quinze) anos** e requerimento protocolado sob o nº **2174/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:FA58D222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0835 - TEREZA CRISTINA - MUD. DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0835/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **TEREZA CRISTINA MACIEL FERREIRA,** Mat. Nº **9672**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo,** por **Conclusão de Curso Pós Graduação** e requerimento protocolado sob o nº **2140/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:2A6B42EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0855 - MARIA JOSÉ DE LIRA - MUID. DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0855/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **MARIA JOSÉ DE LIRA,** Mat. Nº **9071**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Padre João Barbalho,** por **Conclusão de Curso Graduação em Pedagogia** e requerimento protocolado sob o nº **2238/13.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:2445BF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0823 - DALETE RODRIGUES - REINTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 0823/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

REINTEGRAR, a partir de **04 de Novembro** do corrente ano, o(a) servidora **DALETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA,** Mat. Nº **1220-8**, que exerce o cargo de **Professor(a)**, lotado(a) na **Escola Municipal Inácio Gomes da Silva**, conforme requerimento protocolado sob o Nº **2112/13**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:590C1297

SECRETARIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2013- PL Nº 069/2013, para contração direta da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃ – ABCC**, no valor total de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais) para apresentação de **Concerto Natalino a ser realizado pela Orquestra Criança Cidadã Meninos do Coque**, na Praça Araújo Sobrinho, no Município de São Lourenço da Mata, no dia 21.12.2013, objetivando a realização das festividades natalinas de 2013 nesse município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 11 de dezembro de 2013.

ADALBERTO EPAMINONANDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:AD54D778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.170 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Conselho Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho e revoga o Decreto nº 1.123 de 01 de agosto de 2013, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2.312, de 22 de dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como representantes do Conselho Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) anos, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

1. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

1.1 Representantes do Poder Executivo **– Prefeitura Municipal.**

Nº	Conselheiro/Titular	Mat.	CPF	Conselheiro/Suplente	Mat.	CPF
	NOMES			NOMES		
01	Ruizeny Monteiro Viana	1306	196.828.914-34	Ana Cláudia Cavalcanti	90170	735.501.274-53
02	Benedita Verônica G. da Costa	2940	425.349.094-87	Ednalva Gomes da Silva	2442	433.861.644-04
03	Lídia Silva dos Santos	0350	223.425.244-04	Kátia Leal Ferreira	0354	399.434.454-91
04	Heloína M. de Barros Lima	1788	215.337.504-59	Maria José dos Santos	2013	270.831.104-25
05	Analice Pereira de Souza	8025	136.927.124-72	Gildineide Sá Pereira Leitão	90342	532.906.074-53
06	Antônio Félix Cavalcante Sobrinho	6899	464.651.114-20	Mariza de Oliveira Pereira	2470	257.823.474-49

2. REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

2.1 Representantes do Poder Legislativo **– Câmara Municipal.**

Nº	Conselheiro/Titular	CPF	Conselheiro/Suplente	CPF
	VEREADOR		VEREADOR	
01	Mário Anderson da Silva Barreto	039.451.024-05	José de Arimatéia Jerônimo dos Santos	292.163.034-68

3. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Representante da Organização Estudantil nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino – **Grêmio Estudantil.**

Nº	Conselheiro/Titular	CPF	Conselheiro/Suplente	CPF
	NOME		NOME	
01	Amanda Bruna Neves	121.694.994-82	Melissa Magda Porto Sampaio	120.663.914-29

3.2 Representantes dos Conselhos Escolares nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino pertencente ao segmento de pais de alunos – **Conselho Escolar.**

Nº	Conselheiro/Titular	CPF	Conselheiro/Suplente	CPF
	NOME		NOME	
01	Ednaldo Ferreira de Almeida	032.946.484-13	Jocelina Maria Gonçalves de Souza	831.361.424-20

3.3 Representante da Rede Particular de Ensino indicado pelo seu sindicato **– SINPC.**

Nº	Conselheiro/Titular	CPF	Conselheiro/Suplente	CPF
	NOME		NOME	
01	Gilberto Gonçalves da Silva	557.382.144-04	Valéria Alexandre de Oliveira	020.349.664-73

3.4 Representante da Rede Particular de Ensino indicado pelo Sindicato **– Escola Particular.**

Nº	Conselheiro/Titular	CPF	Conselheiro/Suplente	CPF
	NOME		NOME	
01	Felipe Cezar da Silva Vila	056.540.114-99	Elizabete Maria da Silva	007.469.824-96

3.5 Representante da Rede Estadual de Ensino indicado pelo Sindicato **– SINTEPE-PE.**

Nº	Conselheiro/Titular	CPF	Conselheiro/Suplente	CPF
	NOME		NOME	
01	Nilton Guimarães da Silva	706.696.07-68	Aldamare Maria da Silva Santos	401.256.884-15

3.6 Representante das **ONG'S** que trabalham com Educação – **Centro das Mulheres do Cabo.**

Nº	Conselheiro/Titular	CPF	Conselheiro/Suplente	CPF
	NOME		NOME	
01	Edirlânia Maria de Souza	040.991.904-71	Sandracléia de Oliveira Silva	856.562.164-20

3.7 Representante das Escolas Comunitárias que trabalham com Educação Infantil, Ensino Fundamental conveniada com a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho **– Escolas Comunitárias.**

Nº	Conselheiro/Titular	CPF	Conselheiro/Suplente	CPF
	NOME		NOME	
01	José Alves de Souza	097.047.874-74	Eliza Maria da Silva	909.942.054-49

Art. 2º Ficam nomeados para diretoria do referido Conselho:

I Presidente: Lídia Silva dos Santos, matrícula: 0350 e CPF: 223.425.244-04.

II Vice-presidente: Gilberto Gonçalves da Silva, CPF: 557.382.144-04.

III Secretaria Executiva: Lígia Cavalcanti de Albuquerque , matrícula 2981 e CPF: 617.255.954-00

Art. 3º Este Decreto revoga o Decreto nº 1.123 de 01 de agosto de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **09 de dezembro de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0D5B9769

